



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

EDITAL CAE nº 04, de 08 de setembro de 2017 - CAE/STI/UFMT  
INTIMAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DO VÍNCULO ACADÊMICO DE ESTUDANTES QUE  
EXTRAPOLARAM O TEMPO MÁXIMO DE TRANCAMENTOS.

A Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), por meio da Secretaria de Tecnologia da Informação e da Comunicação Aplicadas a Educação (STI) e Coordenação de Administração Escolar (CAE), em conformidade com a Resolução CONSEPE nº 68/2014, de 24 de julho de 2014, torna público o presente Edital de INTIMAÇÃO de estudantes que extrapolaram o tempo máximo de trancamentos de matrícula permitido no período letivo de 2017/1.

1. DA INTIMAÇÃO

1.1 O presente Edital se aplica exclusivamente aos estudantes que extrapolaram o tempo de trancamento máximo permitido nos cursos de graduação da UFMT e que deverão renovar a sua matrícula, conforme relação publicada no endereço eletrônico <http://www.ufmt.br/gestaodevinculo>;

1.2. Em conformidade com o disposto no Artigo 6º da resolução CONSEPE 68/2014, ficam intimados os estudantes a que se refere o item 1.1 do presente Edital, para regularizarem a sua situação de matrícula em conformidade com o calendário acadêmico de 2017, nas seguintes datas:

1.2.1. Para os cursos ofertados na modalidade presencial, as matrículas ocorrerão online ([www.ufmt.br](http://www.ufmt.br)) para os veteranos nos seguintes período:

a- matrícula online: 26/09/2017 a 28/09/2017

b- ajuste online do estudante: 03/09/2017 a 05/09/2017

c- ajuste do coordenador: 09/09/2017 a 13/09/2017

1.3 O estudante que não regularizar sua situação de matrícula e ajuste até 28/08/2017 terá seu vínculo acadêmico cancelado mediante publicação no diário oficial da união e no endereço eletrônico <http://www.ufmt.br/gestaodevinculo>, conforme o disposto no Artigo 8º da Resolução CONSEPE nº 68/2014.

2. DO RECURSO ADMINISTRATIVO;

2.1 A partir das publicações de que trata o item 1.3 do presente Edital é de dez dias o prazo para interposição de recurso administrativo;

2.2. Os procedimentos de recurso administrativo deverão seguir o disposto na Seção VI da Resolução CONSEPE 68 de 24 de julho de 2014.

2.3. Faz parte deste Edital o ANEXO I que contam a relação dos estudantes, por campus, que se enquadram no item 1.1.

Cuiabá, 08 de setembro de 2017.

**Eunice Pereira Nunes**

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO – STI/UFMT

**Edna Corrêa Alves de Mathar**

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR – CAE/UFMT